



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 455/95

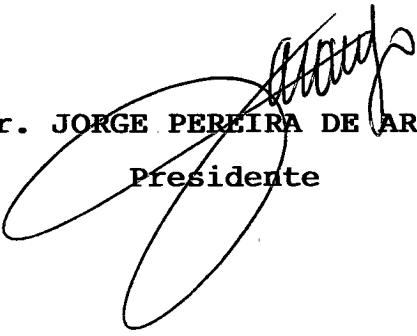
DISPÕE SOBRE: Fixa o número de Vereadores para a 9ª Legislatura (1º.01.1997 a 31.12.2000).

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica fixado em 13 (treze) o número de cadeiras de Vereadores para a 9ª Legislatura, desta Câmara Municipal para as eleições que realizar-se-ão em 03 de outubro de 1.996, para o período de 1º de janeiro de 1.997 a 31 de dezembro de 2.000, em cumprimento ao disposto no artigo 11, § 2º, da Lei nº 1.994/90, de 05.04.1990, combinado com o artigo 29, IV, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 21 de novembro de 1.995.


-(Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO)-
Presidente